



PRODEP

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE EMPRESARIAL (Art. 15 da Lei n. 10.973/2004)

DADOS DO/A REQUERENTE:

Nome:	Matrícula SIAPE:	Unidade/Órgão:
Nome social:		
E-mail pessoal:	DDD e Telefone:	
E-mail institucional:		

SOLICITAÇÃO:

Solicito, conforme o Art. 15 da Lei n. 10.973/2004, o Art. 15 do Decreto n. 9.283/2018 e o Art. 18 da Resolução n. 05/2020 – CONSUNI, Licença sem remuneração para constituir empresa com a finalidade de desenvolver atividade empresarial relativa à inovação (Licença para Atividade Empresarial), no período de _____ a _____.

Atenção:

- Estabelecer como início da Licença, preferencialmente, o primeiro dia do mês, a fim de evitar a necessidade de acertos financeiros posteriores.

ATIVIDADE EMPRESARIAL A SER DESENVOLVIDA:

Especificar, conforme previsto no Art. 19 da Resolução n. 05/2020 – CONSUNI, a atividade empresarial na qual se engajará e a natureza de sua participação na atividade:

Atenção:

- Comprovar a aderência da empresa a ser constituída com atividades de ciência, tecnologia e inovação desenvolvidas na UFBA.

DECLARAÇÃO:

Quanto à Contribuição para o Plano de Seguridade Social (CPSS) do servidor durante a Licença:

Opto por não recolher para o Regime de Previdência do Servidor Público e estou ciente de que não farei jus aos benefícios do referido regime

Opto por recolher para o Regime de Previdência do Servidor Público, para fazer jus aos benefícios do referido regime, e estou ciente de que devo formular o pedido tempestivo à Central de Atendimento da PRODEP (CAT/PRODEP) para efetivação do recolhimento mensal das contribuições.

Declaro estar ciente de que:

- O objetivo da concessão institucional da Licença é a constituição, individual ou associadamente, de empresa com a finalidade de desenvolver atividade empresarial relativa à inovação;
- Devo permanecer em exercício até a publicação do ato de concessão da Licença no Boletim de Pessoal;
- É vedada a concessão de Licença para Atividade Empresarial com efeitos retroativos;
- Devo manter meus dados cadastrais para contato (endereço, e-mail e telefone) por parte da Universidade permanentemente atualizados no Sistema de Gestão de Pessoas (SIGEPE);
- A Licença pode ter duração de até três anos consecutivos, renovável por igual período;
- A Licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a meu pedido;
- É facultado ao servidor licenciado permanecer vinculado ao Plano de Seguridade Social do Servidor (PSS), mediante requerimento específico pelo interessado, dirigido à Central de Atendimento da PRODEP (CAT/PRODEP), e com contribuições mensais, com envio tempestivo dos comprovantes de pagamento à Universidade;
- Eventual pedido de prorrogação deverá ser apresentado com no mínimo noventa dias de antecedência do término da Licença vigente;
- Durante o usufruto da Licença, observarei os deveres, impedimentos e vedações da legislação aplicável, inclusive no que se refere ao conflito de interesses (Lei n. 12.813/2013), podendo ser necessário que eu registre pedido de autorização para exercício de atividades privadas no Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses do Governo Federal - SeCI, à luz da referida Lei e da Portaria Interministerial n. 333 2013 - MP/CGU;

Continuação do item "DECLARAÇÃO":

- Devo reassumir minhas atividades funcionais na Universidade no primeiro dia útil seguinte ao término do período de Licença, mediante reapresentação para exercício na Unidade/Órgão de lotação;
- Sendo ocupante do cargo de docente e caso o presente afastamento tenha motivado a contratação/manutenção de contrato de Professor Substituto, o meu retorno antecipado às atividades funcionais na Universidade implicará rescisão imediata do contrato daquele profissional;
- Eventuais débitos com o erário, sob minha responsabilidade, apurados após o início da Licença, deverão ser quitados por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), nos termos do Art. 46 da Lei n. 8.112/1990.

Data:

Assinatura:

MANIFESTAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA:

Se for o caso, a Manifestação da Chefia/Assinatura podem ser anexadas em Despacho eletrônico no SIPAC.

Data:

Assinatura/Carimbo da Chefia Imediata:.....

MANIFESTAÇÃO DA DIREÇÃO DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA/ÓRGÃO:

Se for o caso, a Manifestação da Direção/Assinaturas podem ser anexadas em Despacho eletrônico no SIPAC.

Declaração:

Declaro, para os devidos fins, que o/a requerente não responde a Processo Administrativo Disciplinar no âmbito desta Unidade Universitária/Órgão.

Data:

Assinatura/Carimbo: